

Ato n. 87, de 06 de junho de 2002.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista a Resolução n. 58, de 22 de maio de 1992, e o que consta do Processo STJ n. 2776/2002, resolve:

Conceder, a partir de 25 de maio de 2002, data do falecimento do ex-servidor aposentado deste Tribunal ANTÔNIO SANTANA DE ABREU, pensão vitalícia à companheira, Sr.^a ANA JÚLIA PEREIRA DA SILVA, na proporção de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do falecido, e temporária, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), ao enteado JEREMIAS PEREIRA DA SILVA ARRAES, com fundamento nos artigos 185, § 1º, 215, 217, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a", assim como nos artigos 218, § 2º, e 224, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Ministro Nilson Naves